



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº02/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira dos Poderes Executivo e Legislativo para o Exercício 2009 e estabelece outras providências.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64, NO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº101 DE 04/05/2000 E NO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº455/2008 DE 02/07/2008.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, constantes da Lei Municipal nº505/2008 de 22 de dezembro de 2008, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativos aos grupos de despesas:

a)- pessoal e encargos sociais;

b)- amortização da dívida;

II - destinadas aos pagamentos:

a)- de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

b)- de despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º - A realização de despesas à conta das fontes de recursos relativas a transferências de convênios, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas.

Art. 3º - O pagamento de despesas no exercício de 2009, inclusive dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, ficam autorizados, respeitado o montante do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008 e as receitas realizadas no corrente exercício, conforme previstas no Anexo II.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Finanças, poderá promover alterações no cronograma para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 5º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

I – órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;

II – projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo.

Art. 6º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2009, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 7º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao Exercício de 2009 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com



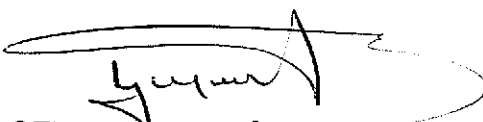
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição Federal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 17/01/09 JORNAL Nº 1322

CADERNO 2009 e Edições FLS. 11

Tribuna do Vale



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CONSOLIDADO
Programação Financeira da Despesa (art. 8º - L.C.101/2000)
EXERCÍCIO 2009

Decreto nº02/2009 de 16/01/2009

ANEXO I

Despesas	Despesa Orçada	Programação Mensal												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES	14.101.686,00	947.607,00	1.000.428,00	1.191.863,00	1.191.069,00	1.208.952,00	1.512.686,00	1.212.064,00	1.111.018,00	1.147.083,00	1.076.473,00	1.128.811,00	1.374.728,00	14.101.686,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.749.336,00	551.339,68	586.216,00	593.539,68	595.583,68	595.374,67	864.363,67	595.092,67	697.005,67	597.076,67	596.200,67	618.336,67	949.205,67	7.749.336,00
Outras Despesas Correntes	6.352.349,00	396.167,34	404.211,34	598.323,34	595.485,34	611.577,33	648.222,33	616.971,33	514.012,33	550.006,33	480.272,33	511.574,33	425.522,33	6.352.349,00
DESPESAS CAPITAL	585.200,00	48.856,00	69.031,00	267.545,00	29.731,00	28.107,00	29.133,00	29.160,00	28.687,00	28.314,00	28.242,00	28.262,00	28.132,00	585.200,00
Investimentos	222.000,00	12.331,00	31.481,00	33.781,00	17.131,00	15.481,00	16.481,00	16.481,00	16.981,00	15.681,00	15.481,00	15.474,00	15.316,00	222.000,00
Amortização de Dívida	363.200,00	37.525,00	37.550,00	173.764,00	12.600,00	12.626,00	12.652,00	12.679,00	12.706,00	12.733,00	12.761,00	12.788,00	12.815,00	363.200,00
Outras Amortizações	135.440,00	135.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.440,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	14.922.325,00	1.132.803,00	1.068.459,00	1.399.411,00	1.220.800,00	1.235.059,00	1.541.718,00	1.241.224,00	1.140.705,00	1.175.397,00	1.104.715,00	1.159.472,00	1.302.586,00	14.922.325,00
Total Geral	14.922.325,00	1.132.803,00	1.068.459,00	1.399.411,00	1.220.800,00	1.235.059,00	1.541.718,00	1.241.224,00	1.140.705,00	1.175.397,00	1.104.715,00	1.159.472,00	1.302.586,00	14.922.325,00

Gaúcho Maurício Araújo
Gaúcho Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Delma Paula Gonçalves
Teima Cristina de Paula Gonçalves
Secretária de Finanças

Nivaldo Aparecido Gallerani
Nivaldo Aparecido Gallerani
Controlador Interno
CRC:PR-020054/O-4

Anderson Rogério Cristóvão da Silva
Anderson Rogério Cristóvão da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC:PR-037848/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CONSOLIDADO
Programação Financeira da Receita
EXERCÍCIO 2009

Decreto nº 02/2009 de 15/01/2009

ANEXO II

Receitas	Receita Estimada	Programação Mensal												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	16.727.615,00	1.320.914,35	1.472.997,16	1.346.643,15	1.655.283,15	1.328.527,65	1.320.160,15	1.454.965,65	1.460.398,15	1.356.894,15	1.396.804,65	1.331.053,16	1.313.893,66	16.727.615,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.224.515,00	38.139,35	60.094,15	59.909,15	372.044,15	59.616,15	53.771,15	176.721,15	88.746,15	85.772,15	91.767,15	76.292,15	61.642,15	1.224.515,00
Impostos	850.550,00	35.277,50	49.277,50	44.877,50	230.477,50	45.879,50	44.379,50	140.879,50	70.879,50	68.880,50	72.880,50	62.880,50	53.880,50	850.550,00
Outros Impostos	166.550,00	13.877,50	13.877,50	13.877,50	13.877,50	13.879,50	13.879,50	13.879,50	13.879,50	13.880,50	13.880,50	13.880,50	13.880,50	166.550,00
IPIT	445.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	205.000,00	9.000,00	11.500,00	69.000,00	31.000,00	31.000,00	35.500,00	30.000,00	18.000,00	445.000,00
ITBI	200.000,00	11.000,00	20.000,00	15.000,00	28.000,00	10.000,00	8.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	13.000,00	200.000,00
ISSQN	139.000,00	8.400,00	13.400,00	13.000,00	13.600,00	13.000,00	11.000,00	18.100,00	11.000,00	9.000,00	10.500,00	9.000,00	9.000,00	139.000,00
Taxas	273.965,00	2.881,85	10.816,65	15.031,65	111.566,65	13.736,65	9.391,65	35.741,65	17.868,65	16.891,65	18.866,65	13.411,65	7.761,65	273.965,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.300,00	25.105,00	25.105,00	25.105,00	25.105,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	301.300,00
Contribuições Econômicas	301.300,00	25.105,00	25.105,00	25.105,00	25.105,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	25.110,00	301.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	287.063,00	22.597,50	21.857,50	22.034,50	22.785,50	22.034,50	22.034,50	22.785,50	22.037,50	22.033,50	22.787,50	22.036,50	22.036,50	287.063,00
Receitas Imobiliárias	9.373,00	1.280,00	530,00	1.281,00	1.281,00	531,00	531,00	1.281,00	531,00	531,00	1.282,00	532,00	532,00	9.373,00
Receitas de Valores Mobiliários	257.690,00	21.317,50	21.327,50	21.603,50	21.504,50	21.503,50	21.504,50	21.502,50	21.506,50	21.502,50	21.505,50	21.504,50	21.507,50	257.690,00
Remuneração de Depósitos Bancários	257.690,00	21.317,50	21.327,50	21.603,50	21.504,50	21.503,50	21.504,50	21.502,50	21.506,50	21.502,50	21.505,50	21.504,50	21.507,50	257.690,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	19.825,00	4.275,00	5.680,00	1.680,00	1.075,00	45,00	2.100,00	30,00	740,00	755,00	1.140,00	570,00	1.735,00	19.825,00
Receita de Produção Vegetal	19.825,00	4.275,00	5.680,00	1.680,00	1.075,00	45,00	2.100,00	30,00	740,00	755,00	1.140,00	570,00	1.735,00	19.825,00
RECEITA INDUSTRIAL	9.595,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.895,00	0,00	0,00	9.595,00
Receita da Indústria de Transformação	9.595,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.895,00	0,00	0,00	9.595,00
RECEITA DE SERVIÇOS	918.480,00	76.553,00	76.540,00	76.537,00	76.540,00	76.538,00	76.539,00	76.537,00	76.540,00	76.539,00	76.540,00	76.537,00	76.540,00	918.480,00
Receita de Serviços	918.480,00	76.553,00	76.540,00	76.537,00	76.540,00	76.538,00	76.539,00	76.537,00	76.540,00	76.539,00	76.540,00	76.537,00	76.540,00	918.480,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.680.330,00	1.128.489,00	1.268.464,00	1.136.121,00	1.127.762,00	1.119.561,00	1.114.977,00	1.128.161,00	1.211.696,00	1.100.167,00	1.148.945,00	1.104.882,00	1.101.215,00	13.680.330,00
Conta-Parte do FPM	5.529.000,00	460.750,00	460.750,00	460.750,00	460.750,00	460.750,00	460.750,00	460.750,00	460.750,00	460.750,00	460.750,00	460.750,00	460.750,00	5.529.000,00
Conta-Parte do ICMS	3.335.000,00	277.918,00	277.918,00	277.918,00	277.918,00	277.918,00	277.918,00	277.918,00	277.918,00	277.918,00	277.918,00	277.918,00	277.918,00	3.335.000,00
Conta-Parte do IPVA	423.000,00	28.270,00	171.655,00	49.320,00	32.360,00	32.530,00	28.045,00	31.850,00	14.255,00	12.310,00	11.125,00	5.625,00	7.655,00	423.000,00
Transferências do FUNDEB	1.853.600,00	154.466,00	154.466,00	154.466,00	154.466,00	154.467,00	154.467,00	154.467,00	154.467,00	154.467,00	154.467,00	154.467,00	154.467,00	1.853.600,00
Outras Transferências Correntes	2.406.950,00	207.187,00	191.779,00	191.769,00	200.372,00	191.986,00	191.901,00	201.278,00	192.310,00	192.816,00	242.789,00	204.224,00	198.527,00	2.406.950,00
Transferências de Convênios	132.780,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	1.900,00	1.900,00	132.780,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	306.507,00	26.766,50	26.266,50	26.266,50	25.251,50	25.623,50	25.627,50	25.623,50	25.628,50	25.627,50	25.620,00	25.625,50	25.612,00	306.507,00
Multas e Juros de Mora	71.002,00	5.873,00	5.872,00	5.873,00	5.867,00	6.040,50	6.041,00	6.039,50	6.042,00	6.044,50	6.034,50	6.042,50	6.032,50	71.002,00
Indenizações e Restituições	9.240,00	1.228,00	728,00	728,00	728,00	727,00	730,00	727,00	730,00	727,00	730,00	727,00	730,00	9.240,00
Receita da Dívida Ativa	211.165,00	17.586,50	17.597,50	17.597,50	17.597,50	17.597,50	17.597,50	17.597,50	17.597,50	17.597,50	17.596,50	17.597,50	17.596,50	211.165,00
Receitas Diversas	15.100,00	1.258,00	1.259,00	1.258,00	1.259,00	1.258,00	1.258,00	1.259,00	1.259,00	1.259,00	1.259,00	1.259,00	1.259,00	15.100,00
DEDUÇÃO REC. PI FORMAÇÃO FUNDEB	1.905.290,00	157.182,80	184.877,40	160.410,80	157.018,40	157.098,60	166.181,20	167.098,60	153.376,20	153.220,00	161.255,00	154.783,00	153.429,00	1.905.290,00
Total	14.822.325,00	1.163.751,55	1.288.119,76	1.186.232,35	1.498.244,76	1.171.428,06	1.163.978,95	1.297.022,95	1.297.022,95	1.162.774,15	1.234.549,66	1.176.890,15	1.160.454,65	14.822.325,00

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretária de Finanças

Nivaldo Aparecido Galliani
Controlador Interno
CRC:PR-020054/O-4

Anderson Rogério Costa da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC:PR-037848/O-6